



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 5.319/2016
(de 16 de SETEMBRO de 2016)

AS COMISSÕES DE

S.S. em 26/09/16

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE – PREFEITO, E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A 14ª LEGISLATURA 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 26/09/16
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Os subsídios dos agentes políticos abaixo indicados, para a 14ª Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017, são assim fixados, nos termos da Constituição Federal, a serem pagos mensalmente, em parcela única:

I - Prefeito Municipal: R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)

III – Secretários Municipais: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

§ 1º - Os subsídios dos fixados por esta Lei, serão revistos nas mesmas datas e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 2º- Sobre os subsídios incidirão impostos e contribuições legalmente previstos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

[Handwritten signature]
Secretaria

[Handwritten signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do que determinam a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica de Caieiras, apresentamos à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo fixar subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a 14ª Legislatura (2017/2020).

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

